

LEI Nº 905/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação da quantia total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para cada equipe local de futebol, inscrita para participar do **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2024**.

Art. 2º. Para o recebimento do valor a equipe donatária deverá apresentar um representante e obedecer aos seguintes requisitos:

I – comprovar a regular inscrição no **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2024**;

II – comprovar a inscrição de no mínimo 2/3 (dois terços) de atletas residentes em Chorozinho/CE;

III – apresentar certidão da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao representante de cada equipe, o mesmo que, será responsável pelo respectivo valor a ser recebido;

IV – apresentação de comprovante de endereço pelo representante da equipe;

V – preencher e apresentar a ficha de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. A eventual apresentação de informações inverídicas para fins de recebimento da doação de que trata o art. 2º desta Lei sujeitará o representante da equipe às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

Art. 4º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente na organização e participação das equipes no **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2024**, vedado o pagamento de materiais/atividades alheias à participação esportiva.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 04 dias de novembro de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 905/2024

ANEXO I

NOME DA EQUIPE: _____

LOCALIDADE QUE REPRESENTA: _____

ANO DE FUNDAÇÃO DA EQUIPE: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS

NOME: _____

RG: _____

RESIDENCIA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____